## **EDITAL Nº 22/2019 – SMS**

## PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal Nº 2.104, de 02 de Maio de 2019, TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO para contratação de um AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais, por prazo determinado, para desempenho de suas funções na micro Área 06, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 − O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 92, de 9 de janeiro de 2017.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural e site do município. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.4 A contratação será pelo prazo determinado de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso houver necessidade, conforme autorização legislativa.

## 2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 – Conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- **3.1** As inscrições serão recebidas no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n.º 346, de 07 à 17 de Maio de 2019, no horário das 08 às 12 horas e das 13 horas e 30 min às 17 horas e 30 min, exceto nos dias 10 e 17 de Maio, onde as inscrições transcorrerão somente no turno da manhã.
- 3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio a tácita aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.4 As inscrições serão gratuitas.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

## 4 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para se inscrever o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou através de procurador legal e regularmente constituído, os seguintes documentos:
- 4.2 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.
- 4.3 Fotocópias da Carteira de Identidade ou carteira de habilitação (motorista).
- 4.4 Fotocópia do CPF;
- **4.5** Declaração de residência na micro área 06, assinada pelo candidato (a) e pela coordenação da Estratégia Saúde da Família do município.
- 4.6 Comprovante de residência do endereço informado na declaração acima.
- 4.7 Histórico escolar, certificado ou diploma de conclusão de Ensino Fundamental.

OBS: A Comissão de Seleção poderá se valer dos Sistemas E-SUS e Cad-SUS, bem como de qualquer outro sistema de informação do Ministério da Saúde ou Ministério de Desenvolvimento Social, ou ainda visita domiciliar da equipe ou comissão para averiguar a veracidade das informações contidas na Declaração solicitada no item 4.5 deste Edital. Se for comprovada, de alguma forma, a má fé nas informações prestadas, o candidato (a) estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

#### 5. DA PROVA

- **5.1** Será aplicada prova escrita objetiva de conhecimentos específicos referentes às atribuições da função de Agente Comunitário de Saúde.
- **5.2** A prova escrita será realizada no dia 21 de Maio de 2019, às 08 horas e 30 minutos, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
- 5.3 A Prova escrita Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com apenas 01 (uma) alternativa correta. Será composta de 10 (dez) questões, cada uma com peso 5,00. A nota da prova escrita será obtida pelo somatório do número de pontos dos acertos do candidato.
- 5.4 O candidato será considerado aprovado, com a obtenção de, no mínimo, 50 por cento de acertos da prova escrita.
- 5.5 O tempo para a realização da prova é de 1 hora e 30 minutos.
- 5.6- Caso haja empate na pontuação o critério de desempate será por sorteio público.

GP

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Coronel Barros.

Administração 2013 - 2016

## 6 - DA HOMOLOGAÇÃO CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **6.1** Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado e autorizada a contratação pelo Poder Público Municipal, será convocado o primeiro colocado, para no prazo de 2 ( dois ) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 6.2 Ter idade mínima de 18 anos.
- **6.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **6.4** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **6.5** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 6.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses.
- **6.7** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamadas para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

### 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Coronel Barros, 07 de Maio de 2019

Olivar Scherer

VICE-PREFEITO em exercício